



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ofício nº 197/2023

Em, 24/03/2023.

MM. JUÍZ (A) DE DIREITO DA 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL

Pelo presente, em atendimento ao MANDADO DE PENHORA, de ID do Documento: 69177898, datado de 15/02/2023, extraído dos autos do processo nº 0826451-80.2022.8.15.2001, Juizado Especial Cível da Capital, informo que foi procedido o registro da penhora, referente ao imóvel Apto 204, do Edf. Fernando Fernandes, situado à Rua José Marcos de Melo Peixoto, nº 174, Praia Ponta de Campina, Cabedelo/PB, registrado na matrícula 27.620, conforme me foi solicitado.

Na ocasião, informamos o valor para pagamento dos Emolumentos e demaís taxas, referente a cada averbação procedida, que é de R\$ 175,75 (cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), tudo conforme o Código de Normas (extrajudicial) art. 234, parágrafos 2º e 3º, Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Sem mais para o momento,

Sinceras saudações.

ROBSON ROGÉRIO ALEXANDRE MARTINS
Oficial de Registro de Imóveis

TALUA VASCONCELOS MAIA DE LUCENA
Serviço Notarial e Registral de Cabedelo - PB
TABELIÃO SUBSTITUTO

MM. JUÍZ (A) DE DIREITO DA 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL
TJPB
(TQ)



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Nº 368746 C